

**Diário Oficial** Número: 27645**Data:** 05/12/2019**Título:** PORTARIA Nº 425/2019/GBSES**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA**Link permanente:**<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15740/#e:15740/#m:1133>**PORTARIA Nº 425/2019/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:****Art. 1º** Retificar em parte a **Portaria nº 402/2019/GBSES:****Onde se lê:**

“Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente às competências **JUNHO e JULHO/2019, para os municípios: Juína, Primavera do Leste e Rondonópolis** que apresentaram documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 2.154.898,22 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.”

**Leia-se:**

“Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente às competências **JUNHO e JULHO/2019, para os municípios: Primavera do Leste e Rondonópolis** que apresentaram documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.751.898,22 (Hum milhão setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.”

**Onde se lê:****ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE (JUNHO)	R\$ 826.114,60
		HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE (JULHO)	R\$ 774.314,82
	Primavera do Leste	HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA (JULHO)	R\$ 151.468,80
NOROESTE	Juína	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGN. I. E MED. INTENSIVA (JULHO)	R\$ 403.000,00
TOTAL GERAL			<b>R\$ 2.154.898,22</b>

**Leia-se:****ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
--------------	-----------	-------------------------	-------

<b>SUL MATOGROSSENSE</b>	<b>Rondonópolis</b>	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE (JUNHO)	R\$ 826.114,60
		HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE (JULHO)	R\$ 774.314,82
	<b>Primavera do Leste</b>	HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA (JULHO)	R\$ 151.468,80
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 1.751.898,22</b>

Demais artigos permanecem inalterados.  
**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 04 dezembro de 2019.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde